



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

De conformidade com a autorização do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Departamento Administrativo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 36/2022** do tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000; Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações; Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento desta licitação será realizada e conduzida pelo pregoeiro efetivo ou pela pregoeira substituta, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria 1.644/2022, cuja cópia segue em anexo.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 47 (quarenta e sete) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste edital.**

2. DA ABERTURA EM SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2.1.1. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação: **até 8:50 horas do dia 31/10/2022 (horário de Brasília/DF);**

2.1.2. Data e horário do credenciamento e início da sessão de lances: **as 9:00 horas do dia 31/10/2022 (horário de Brasília/DF);**

2.1.3. Local: Paço Municipal, Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, mediante protocolo, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como dos **DOCUMENTOS** e **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Município de Saltinho;
Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;
Departamento Administrativo;
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;
Pregão Presencial 36/2022;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

Município de Saltinho;
Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;
Departamento Administrativo;
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;
Pregão Presencial 36/2022;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento (conforme Anexo IX), juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP (preferencialmente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI).

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que o objeto não é complexo a ponto de se recomendar esforços cooperativos;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados e www.contas.tcu.gov.br;

3.4.3. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e da Súmula 51 do TCESP;

3.4.4. Empresas sob falência ou concordata, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital por irregularidade, protocolizando fisicamente no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP ou através do correio eletrônico licitacoes@saltinho.sp.gov.br, com confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3439-7800 (ramal 31) ou pelo correio eletrônico acima.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Envelope 01 (um): Proposta Financeira; e

5.1.3. Envelope 02 (dois): Documentos de Habilitação.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação preferencialmente procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada em horário de expediente, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão (com base na Lei Federal 13.726/2018, de 08/08/2018). Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3 deste edital.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no “Anexo I – Termo de Referência”, devendo ser assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em reais (R\$);

6.1.2. Apresentar os preços completos (unitário e total), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta financeira;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ da licitante que efetivamente irá atender o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Condições de pagamento, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito ou transferência eletrônica nos bancos indicados por ordem de preferência (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Bradesco);

6.1.6. Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende rigorosamente as características do objeto desta licitação;

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário, total e global do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à execução do objeto.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6. A proposta financeira deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no edital.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

7.2.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial; ou

7.2.1.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social integralizado, devidamente registrados na junta comercial correspondente;

7.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.2.1.4. Para Sociedade Civil (inclusive cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.2.2. Os documentos de habilitação jurídica se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão, não precisarão constar do Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar a ata de registro de preços, matriz ou filial;

7.3.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.3.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (www.receita.economia.gov.br);

7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor (www.receita.economia.gov.br);

7.3.2.3.2. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com prazo de validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.4.1.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a prestação de serviços semelhantes/similares ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

7.4.1.2. Comprovação de que a empresa licitante possui registro ativo na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, do Ministério da Economia, setor de Coordenação – Geral de Registros e Autorizações, através da apresentação da certidão dos corretores responsáveis técnicos, onde conste o número de registro na SUSEP da pessoa jurídica e dos profissionais técnicos responsáveis, com prazo de validade em vigor, podendo a busca ser realizada na <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao>;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.3. As licitantes podem obter a certidão no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

Federal:

7.6.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.7.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

7.8. Comprovação de independência na formulação da proposta financeira e atuação no certame, conforme marco legal anticorrupção:

7.8.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que elaborou a proposta financeira de forma independente e que a sua atuação no certame é de acordo com o que determina o marco legal anticorrupção (Anexo VII).

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (diretor, gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (ato constitutivo da pessoa jurídica, estatuto social ou contrato social devidamente registrado), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (ata de assembleia geral ou ata do conselho de administração, devidamente registradas);

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura, à vista do original.

8.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá a proponente de se manifestar ou responder, nas respectivas fases, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.6. Não será admitida a participação concomitante de um mesmo representante/credenciado para mais de uma empresa licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras diretamente do Setor de Protocolo, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos e das propostas financeiras via protocolo, o pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço global**.

10.1.2. A etapa de classificação de preços, compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de classificação de preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes com as propostas financeiras de todas as licitantes.

10.2.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas financeiras para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço global** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço global, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.5.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.6. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, sobre o valor de cada item, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12. Se a proposta financeira não for aceitável, nos termos dos incisos I e II, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda ao edital.

10.2.12.1. Para efeito de cálculo de exequibilidade da proposta, o pregoeiro levará em conta a alínea "a", do § 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93;

10.2.12.2. As propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para cada item estão fora da média e serão declaradas pelo pregoeiro como desclassificadas.

10.2.12.3. As propostas restantes que estiverem abaixo de 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas válidas, conforme artigo 48, II, §1º, "a", também serão declaradas desclassificadas pelo pregoeiro.

10.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

10.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.18. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.2.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.2.20. Para atendimento aos itens 10.2.18 e 10.2.19 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.2.20.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.20.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.18 e 10.2.19, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.20.4. O disposto nos itens 10.2.18 e 10.2.19 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado a respectiva Ata de Registro de Preços. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame que será objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e decisão quanto à eventual e futura contratação.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à eventual e futura contratação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços, com a devida publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A licitante vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:

12.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contratos com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU (www.contas.tcu.gov.br);

12.2. A recusa em assinar a ata de registro de preços ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor estimado conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, nos moldes do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.

12.3. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária¹.

¹ A jurisprudência do TCE/SP dispensa a reserva de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. TC-010019/026/07 – Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi – Tribunal Pleno, sessão de 28/03/2007.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

14. DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da eventual contratante:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

15.1.3. Efetuar os pagamentos devidos;

15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

15.2. Das obrigações da detentora da ata de registro de preços:

15.2.1. Emitir as apólices correspondentes;

15.2.2. Prestar os serviços dentro dos prazos previstos e de forma adequada, respeitando os preços registrados;

15.2.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da Ata de Registro de Preços, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste edital, independente de transcrição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que terá o seu extrato será publicado na Imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo – www.imprensaoficial.com.br; Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP – www.piracicaba.sp.gov.br; Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP – www.saltinho.sp.gov.br, conforme Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).

17.12. Fazem parte integrante deste edital:

17.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

17.12.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

17.12.3. Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

17.12.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Superveniente a Habilitação;

17.12.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

17.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

17.12.7. Anexo VII – Declaração de que cumpre as normas do marco legal anticorrupção;

17.12.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação;

17.12.9. Anexo IX – Declaração de enquadramento como ME ou EPP, para fruição dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações;

17.12.10. Anexo X – Apólice vigente.

Saltinho/SP, 14 de outubro de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 47 (quarenta e sete) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Houve um pedido formal do Departamento Administrativo através da Solicitação de Serviços 1.224/2022, de 10/10/2022, que solicita a aquisição eventual e futura do objeto para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. A apólice vigente vence em 07/11/2022.

2.3. Não houve sinistros neste período de vigência das apólices.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO COM COBERTURAS MÍNIMAS PARA SEGURO TOTAL (Lotes 01 e 02, 42 itens):

3.1. Calcular a franquia normal para o casco de cada item, tendo como limite os valores constantes de cada item descrito abaixo;

3.2. A classe de bônus de cada veículo está devidamente identificada;

3.3. Condutor indeterminado com idade acima de 21 (vinte e um) anos;

3.4. Todos os veículos são guardados em garagem fechada a noite e estão disponíveis para vistoria, se for o caso;

3.5. Os veículos possuem rastreadores e são monitorados por via remota, através da web;

3.6. Cobertura de indenização integral e parcial do casco decorrente de colisão, incêndio, roubo, furto e/ou alagamento: 100% da tabela FIPE/SP ou valor de mercado referenciado, conforme o caso, para os itens que não fazem parte da referida tabela, podendo, ainda, ser usada a tabela de referência Molicar – Revista do Carro;

3.7. Os itens do lote 02 já estão avaliados por valor de mercado e as cotações estão disponíveis para consulta;

3.8. Cobertura para danos materiais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 80.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00;

3.9. Cobertura para danos corporais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 80.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00;

3.10. Cobertura para danos morais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 20.000,00 e no máximo R\$ 30.000,00;

3.11. Cobertura para morte do motorista e dos passageiros em razão de acidente com o veículo segurado (APP): no mínimo R\$ 10.000,00 e no máximo R\$ 20.000,00;

3.12. Cobertura para invalidez permanente do motorista e dos passageiros em razão de acidente com o veículo segurado (APP): no mínimo R\$ 10.000,00 e no máximo R\$ 20.000,00;

3.13. Prever assistência de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados com cobertura mínima para 2.000 km de rodagem, por veículo (nos casos em que couber);

3.14. Prever cobertura para sinistros de vidros, retrovisores, lanternas e faróis, exceto para o Lote 02.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO COM COBERTURAS MÍNIMAS SOMENTE PARA TERCEIROS (Lote 03, 05 itens):

4.1. Cobertura para danos materiais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 80.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00;

4.2. Cobertura para danos corporais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 80.000,00 e no máximo R\$ 100.000,00;

4.3. Cobertura para danos morais decorrentes de acidentes com terceiros (RCF-V): no mínimo R\$ 20.000,00 e no máximo R\$ 30.000,00;

4.4. Cobertura para morte do motorista e dos passageiros em razão de acidente com o veículo segurado (APP): no mínimo R\$ 10.000,00 e no máximo R\$ 20.000,00;

4.5. Cobertura para invalidez permanente do motorista e dos passageiros em razão de acidente com o veículo segurado (APP): no mínimo R\$ 10.000,00 e no máximo R\$ 20.000,00.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS: R\$ 155.730,00.

5.1. Lote 01: veículos que deverão possuir cobertura para seguro total:

5.1.1. Gabinete do Prefeito/Departamento de Governo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148893161;	Número do Chassi	93Y4SRFH4JJ287683;
Placas	FND-2016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.118,55;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	5.321,00;

5.1.2. Conselho Tutelar (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LT 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01014559151;	Número do Chassi	9BGJB75Z0EB286372;
Placas	FRG-7709;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.232,69;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.241,00;

5.1.3. Departamento Administrativo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	VW/Novo Gol Trendline 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01147075686;	Número do Chassi	9BWAG45UXJT124883;
Placas	FAY-1112;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.151,18;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.996,00;

5.1.4. Departamento de Saúde (15 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Renault, Master L3H3, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01159414529;	Número do Chassi	93YMAFEXCKJ475282;
Placas	FHH-6614;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	3.963,52;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	18.198,00;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Kwid Zen 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01167193200;	Número do Chassi	93YRBB009KJ608898;
Placas	FOZ-2332;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.118,45;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.525,00;

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179049435;	Número do Chassi	9BD19713NK3370220;
Placas	BWW-4346;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.175,03;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.537,00;

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179048986;	Número do Chassi	9BD19713NK3368233;
Placas	ELU-4020;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.175,03;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.537,00;

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Amarok CD 4x4 SE, mecânica;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01180132332;	Número do Chassi	WV1DB42H9KA010910;
Placas	EYQ-0016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.107,53;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	15.221,00;

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAL	00218356986;	Número do Chassi	93W244M24B2058148;
Placas	EEF-3186;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.440,40;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	4.553,00;

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00588579920;	Número do Chassi	93W244M24E2125103;
Placas	DJM-7439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.621,50;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	6.405,00;

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Ford, Transit, camioneta;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2012;
Código do RENAVAL	00591104091;	Número do Chassi	WF0XXPTCFCTD01781;
Placas	DMN-6108;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.607,15;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	7.111,00;

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00879979119;	Número do Chassi	93W244F1362005511;
Placas	DBA-3431;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.293,87;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	4.956,00;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01201570724;	Número do Chassi	93Y45RFH4LJ019866;
Placas	BWQ-1421;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.158,60;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	6.268,00;

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01215895213;	Número do Chassi	93YMAF4XELJ145868;
Placas	FWW-6883;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	3.365,63;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	19.219,00;

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2020;	Ano Modelo	2021;
Código do RENAVAL	01250330707;	Número do Chassi	93YMAF4XEMJ753033;
Placas	FNT-8G95;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.890,68;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	20.250,00;

Tipo do Veículo	Micro-ônibus com elevar;	Marca/Modelo	Renault Master Reth Acessível;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01274910002;	Número do Chassi	93YMAF4XENJ973387;
Placas	FVG-1F41;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 lugares/03 cadeirantes;	Valor do Seguro R\$	6.762,78;
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	22.000,00;

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294664198;	Número do Chassi	93YF62007PJ150518;
Placas	FHH-0A91;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	8.254,24;
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	56.600,00;

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Hyundai/HB20 Sense 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01294793320;	Número do Chassi	9BHCN51AANP283386;
Placas	GHR-7G52;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.214,64;
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	5.275,00;

5.1.5. Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (09 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Iveco, Ônibus Cityclass 70C17;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2013;
Código do RENAVAL	00508086655;	Número do Chassi	93ZL70C01DB442051;
Placas	DBA-3439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	29 lugares;	Valor do Seguro R\$	3.231,12;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	10.529,00;

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00197224091;	Número do Chassi	9BM688272AB694422;
Placas	DJL-2489;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	4.167,53;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	21.818,00;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00192249266;	Número do Chassi	9BM688272AB680236;
Placas	DJM-1387;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	4.167,53;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	21.818,00;

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	VW, Mascarello Granmini, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01002257953;	Número do Chassi	9532M52P7ER420650;
Placas	DJM-8063;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	22 lugares;	Valor do Seguro R\$	4.748,95;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	25.906,00;

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, O 1519 ORE, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01033214300;	Número do Chassi	9BM384069EB960358;
Placas	FJZ-3303;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	55 lugares;	Valor do Seguro R\$	5.166,53;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	28.214,00;

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Citroen, Jumper, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2016;	Ano Modelo	2017;
Código do RENAVAL	01113481274;	Número do Chassi	935ZCWMNCH2164862;
Placas	FPX-7177;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	3.757,32;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	13.188,00;

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586350292;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ920300;
Placas	DMN-6106;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.131,63;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	5.392,00;

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586349421;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ953880;
Placas	DMN-6105;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.131,63;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	5.392,00;

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LTZ 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00599601558;	Número do Chassi	9BGJC75Z0EB232871;
Placas	DMN-6107;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.244,78;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.444,00;

5.1.6. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Nova Saveiro Robust 1.6;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148063401;	Número do Chassi	9BWBK45U5JP090802;
Placas	FVM-1936;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	2.061,55;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	5.410,00;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164288600;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38802;
Placas	DBA-3436;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	4.265,80;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	11.713,00;

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164291687;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38803;
Placas	DBA-3440;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	4.265,80;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	11.713,00;

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	International, 4400 6x4, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01005929464;	Número do Chassi	978MSTBT0ER037178;
Placas	FSE-6380;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	4.053,65;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	11.150,00;

Tipo do Veículo	Caminhão Carroceria;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 1519 B;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01009518957;	Número do Chassi	9BFXEB2B3EBS68018;
Placas	FQE-6257;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 toneladas;	Valor do Seguro R\$	2.841,65;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	3.684,00;

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	VW, 17.190, CRM 4x2, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294407861;	Número do Chassi	9536E8233PR005678;
Placas	CTT-3A53;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	5.298,78;
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	28.438,00;

5.1.7. Departamento de Meio Ambiente, Saneamento e Agricultura (03 itens);

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	Mercedes Benz, L2216, Tanque;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	1987;	Ano Modelo	1987;
Código do RENAVAL	00397713371;	Número do Chassi	9BM345403HB742469;
Placas	BLV-5814;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	12,92 toneladas;	Valor do Seguro R\$	3.481,00;
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	4.918,00;

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	VW/24.260, CRM 6x2, Tanque;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01292815750;	Número do Chassi	9536K8249NR049912;
Placas	GJI-4B05;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	24 toneladas;	Valor do Seguro R\$	5.347,26;
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	25.736,00;

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	New Holland/TL 5.80;
Cor Predominante	Azul;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Chassi	HCCZTL80VMCJ34494;	Valor do Seguro R\$	5.708,43;
Valor de Mercado R\$	229.600,00;	Valor da Franquia R\$	22.600,00;
Classe de Bônus;	02/10;		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2. Lote 02: máquinas pesadas e tratores agrícolas que deverão possuir cobertura para seguro total:

5.2.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Máquina	Retroescavadeira;	Marca/Modelo	JCB/3C 4x4, cabina aberta;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	09/08/2013;	Nota Fiscal	34939, série 1;
Série	2277638;	Número do Chassi	9B9214T94DBDT4638;
Motor	SIN032637;	Valor do Seguro R\$	4.980,10;
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	12.000,00;
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	Volvo/G710;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	20/06/2005;	Nota Fiscal	13.542;
Ano Fabricação	2005;	Número do Chassi	500197;
Ano Modelo	2005;	Valor do Seguro R\$	5.682,10;
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	15.000,00;
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	New Holland/RG140B;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	31/07/2014;	Nota Fiscal	206395;
Número do Motor	1258402;	Número do Chassi	HBZN0140CEAF04427;
Código Finame	1869160;	Valor do Seguro R\$	8.847,93;
Valor de Mercado R\$	370.000,00;	Valor da Franquia R\$	37.000,00;
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Pá Carregadeira;	Marca/Modelo	CTO/Combat 935;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	30/09/2010;	Nota Fiscal	1077;
Série	480;	Número do Motor	6B080916629;
Valor de Mercado R\$	85.000,00;	Valor do Seguro R\$	5.380,77;
Classe de Bônus;	02/10;	Valor da Franquia R\$	15.000,00;

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Valtra/Valmet 885TS, 4x4, turbo;
Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	28/06/2000;	Nota Fiscal	9136;
Série	08854Y61499;	Valor do Seguro R\$	5.038,38;
Valor de Mercado R\$	45.000,00;	Valor da Franquia R\$	10.000,00;
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Massey Ferguson/Advanced 275;
Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	12/09/2007;	Nota de Empenho	2749/07;
Ano de Fabricação	2007;	Valor do Seguro R\$	4.445,72;
Valor de Mercado R\$	60.000,00;	Valor da Franquia R\$	9.500,00;
Classe de Bônus;	02/10;		

5.3. Lote 03: veículos que deverão possuir cobertura somente para terceiros (isentos de franquia):

5.3.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos: veículos antigos, mas que estão em funcionamento regular (05 itens);

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet S10 2.4;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Gasolina;
Ano de Fabricação	2002;	Ano Modelo	2002;
Código do RENAVAL	00778801373;	Número do Chassi	9BG124AX02C414847;
Placas	CDV-1517;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	3.427,05;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Misto/Caminhonete;	Marca/Modelo	VW/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAM	00252121414;	Número do Chassi	9BWMF07X5BP011949;
Placas	DBA-3437;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	09 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.388,47;

Tipo do Veículo	Perua;	Marca/Modelo	VW/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAM	00879978694;	Número do Chassi	9BWGF07X26P007733;
Placas	DBA-3432;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.330,22;

Tipo do Veículo	Van/Micro-ônibus;	Marca/Modelo	Fiat/Ducato;
Cor Predominante	Verde;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2001;	Ano Modelo	2001;
Código do RENAVAM	00762482362;	Número do Chassi	93W23157111001895;
Placas	BPY-4102;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	1.380,78;

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	Fiat/Doblô Cargo;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAM	00880553405;	Número do Chassi	9BD22315562009403;
Placas	DBA-3433;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	0,6 toneladas;	Valor do Seguro R\$	1.106,07;

Fonte: 03 (três) cotações de mercado conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 14 de outubro de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
marcelo@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO
DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 36/2022**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 47 (quarenta e sete) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme descrito no termo de referência.

Dados cadastrais da proponente (pessoa jurídica):

Razão Social/Corretor			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone Fixo ()		CNPJ (MF)	
Telefone Celular ()		E-mail Institucional	
Inscrição Municipal		SUSEP	
Companhia		CNPJ (MF)	
Banco*		Agência/Conta Corrente	

*Preferencialmente Banco do Brasil (001); podendo ainda, Caixa Econômica Federal (104) ou Bradesco (237).

Lote 01: veículos que deverão possuir cobertura para seguro total:

1.1. Gabinete do Prefeito/Departamento de Governo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148893161;	Número do Chassi	93Y4SRFH4JJ287683;
Placas	FND-2016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

1.2. Conselho Tutelar (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LT 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01014559151;	Número do Chassi	9BGB75Z0EB286372;
Placas	FRG-7709;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

1.3. Departamento Administrativo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	VW/Novo Gol Trendline 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01147075686;	Número do Chassi	9BWAG45UXT124883;
Placas	FAY-1112;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

1.4. Departamento de Saúde (15 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Renault, Master L3H3, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01159414529;	Número do Chassi	93YMAFEXCKJ475282;
Placas	FHH-6614;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Kwid Zen 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01167193200;	Número do Chassi	93YRBB009KJ608898;
Placas	FOZ-2332;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179049435;	Número do Chassi	9BD19713NK3370220;
Placas	BWW-4346;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179048986;	Número do Chassi	9BD19713NK3368233;
Placas	ELU-4020;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Amarok CD 4x4 SE, mecânica;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01180132332;	Número do Chassi	WV1DB42H9KA010910;
Placas	EYQ-0016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAL	00218356986;	Número do Chassi	93W244M24B2058148;
Placas	EEF-3186;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00588579920;	Número do Chassi	93W244M24E2125103;
Placas	DJM-7439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Ford, Transit, camioneta;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2012;
Código do RENAVAL	00591104091;	Número do Chassi	WFOXXPTCFCTD01781;
Placas	DMN-6108;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00879979119;	Número do Chassi	93W244F1362005511;
Placas	DBA-3431;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01201570724;	Número do Chassi	93Y45RFH4LJ019866;
Placas	BWQ-1421;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01215895213;	Número do Chassi	93YMAF4XELJ145868;
Placas	FWW-6883;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2020;	Ano Modelo	2021;
Código do RENAVAL	01250330707;	Número do Chassi	93YMAF4XEMJ753033;
Placas	FNT-8G95;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Micro-ônibus com elevar;	Marca/Modelo	Renault Master Reth Acessível;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01274910002;	Número do Chassi	93YMAF4XENJ973387;
Placas	FVG-1F41;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 lugares/03 cadeirantes;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294664198;	Número do Chassi	93YF62007PJ150518;
Placas	FHH-0A91;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Hyundai/HB20 Sense 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01294793320;	Número do Chassi	9BHCN51AANP283386;
Placas	GHR-7G52;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

1.5. Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (09 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Iveco, Ônibus Cityclass 70C17;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2013;
Código do RENAVAL	00508086655;	Número do Chassi	93ZL70C01DB442051;
Placas	DBA-3439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	29 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00197224091;	Número do Chassi	9BM688272AB694422;
Placas	DJL-2489;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00192249266;	Número do Chassi	9BM688272AB680236;
Placas	DJM-1387;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	VW, Mascarello Granmini, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01002257953;	Número do Chassi	9532M52P7ER420650;
Placas	DJM-8063;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	22 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, O 1519 ORE, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01033214300;	Número do Chassi	9BM384069EB960358;
Placas	FJZ-3303;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	55 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Citroen, Jumper, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2016;	Ano Modelo	2017;
Código do RENAVAL	01113481274;	Número do Chassi	935ZCWMNCH2164862;
Placas	FPX-7177;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586350292;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ920300;
Placas	DMN-6106;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586349421;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ953880;
Placas	DMN-6105;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LTZ 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00599601558;	Número do Chassi	9BGJC75Z0EB232871;
Placas	DMN-6107;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

1.6. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Nova Saveiro Robust 1.6;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148063401;	Número do Chassi	9BWKB45U5JP090802;
Placas	FVM-1936;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164288600;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38802;
Placas	DBA-3436;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164291687;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38803;
Placas	DBA-3440;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	International, 4400 6x4, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01005929464;	Número do Chassi	978MSTBT0ER037178;
Placas	FSE-6380;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão Carroceria;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 1519 B;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01009518957;	Número do Chassi	9BFXEB2B3EBS68018;
Placas	FQE-6257;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	VW, 17.190, CRM 4x2, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294407861;	Número do Chassi	9536E8233PR005678;
Placas	CTT-3A53;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

1.7. Departamento de Meio Ambiente, Saneamento e Agricultura (03 itens);

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	Mercedes Benz, L2216, Tanque;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	1987;	Ano Modelo	1987;
Código do RENAVAL	00397713371;	Número do Chassi	9BM345403HB742469;
Placas	BLV-5814;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	12,92 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	VW/24.260, CRM 6x2, Tanque;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01292815750;	Número do Chassi	9536K8249NR049912;
Placas	GJI-4B05;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	24 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	New Holland/TL 5.80;
Cor Predominante	Azul;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Chassi	HCCZTL80VMCJ34494;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	229.600,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Valor global do Lote 01: R\$ _____.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Lote 02: máquinas pesadas e tratores agrícolas que deverão possuir cobertura para seguro total:

2.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Máquina	Retroescavadeira;	Marca/Modelo	JCB/3C 4x4, cabina aberta;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	09/08/2013;	Nota Fiscal	34939, série 1;
Série	2277638;	Número do Chassi	9B9214T94DBDT4638;
Motor	SIN032637;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	Volvo/G710;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	20/06/2005;	Nota Fiscal	13.542;
Ano Fabricação	2005;	Número do Chassi	500197;
Ano Modelo	2005;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	New Holland/RG140B;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	31/07/2014;	Nota Fiscal	206395;
Número do Motor	1258402;	Número do Chassi	HBZN0140CEAF04427;
Código Finame	1869160;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	370.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Pá Carregadeira;	Marca/Modelo	CTO/Combat 935;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	30/09/2010;	Nota Fiscal	1077;
Série	480;	Número do Motor	6B080916629;
Valor de Mercado R\$	85.000,00;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus;	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Valtra/Valmet 885TS, 4x4, turbo;
Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	28/06/2000;	Nota Fiscal	9136;
Série	08854Y61499;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	45.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Massey Ferguson/Advanced 275;
Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	12/09/2007;	Nota de Empenho	2749/07;
Ano de Fabricação	2007;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	60.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Valor global do Lote 02: R\$ _____.

Lote 03: veículos que deverão possuir cobertura somente para terceiros (isentos de franquia):

3.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos: veículos antigos, mas que estão em funcionamento regular (05 itens);

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet S10 2.4;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Gasolina;
Ano de Fabricação	2002;	Ano Modelo	2002;
Código do RENAVAL	00778801373;	Número do Chassi	9BG124AX02C414847;
Placas	CDV-1517;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Misto/Caminhonete;	Marca/Modelo	VW/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAL	00252121414;	Número do Chassi	9BWMF07X5BP011949;
Placas	DBA-3437;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	09 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Perua;	Marca/Modelo	VW/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00879978694;	Número do Chassi	9BWGF07X26P007733;
Placas	DBA-3432;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Van/Micro-ônibus;	Marca/Modelo	Fiat/Ducato;
Cor Predominante	Verde;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2001;	Ano Modelo	2001;
Código do RENAVAL	00762482362;	Número do Chassi	93W23157111001895;
Placas	BPY-4102;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	Fiat/Doblô Cargo;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00880553405;	Número do Chassi	9BD22315562009403;
Placas	DBA-3433;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	0,6 toneladas;	Valor do Seguro R\$	

Valor global do Lote 03: R\$ _____.

Valor global da proposta financeira: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade desta proposta: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Condições de pagamento: em ____ parcelas mensais, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito ou transferência eletrônica nos bancos indicados por ordem de preferência (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Bradesco);

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que os itens ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que concordamos que dados pessoais constantes desta proposta estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica nosso expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de nossos dados pessoais e compartilhamento desses dados com os gestores/servidores da eventual contratante e gestores/colaboradores da detentora, com a finalidade específica de participação neste certame e todos os demais procedimentos decorrentes.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dados cadastrais do representante legal (pessoa física):

Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 36/2022**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO **CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO COLETIVA PARA 47 (QUARENTA E SETE) VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DIVIDIDOS EM LOTES, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO

DATA DA CELEBRAÇÃO: ____ de ____ de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2022.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O Município de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, correio eletrônico de mensagens gabintedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/____, CEP: _____, Telefone (____) _____, correio eletrônico de mensagens _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a emitir para o MUNICÍPIO, **apólice de seguro coletiva para 47 (quarenta e sete) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes**, conforme “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 36/2022**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas pela emissão da apólice de seguro, conforme descreve-se.

3.2. Lote 01: veículos que deverão possuir cobertura para seguro total:

3.2.1. Gabinete do Prefeito/Departamento de Governo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148893161;	Número do Chassi	93Y4SRFH4JJ287683;
Placas	FND-2016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.2.2. Conselho Tutelar (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LT 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01014559151;	Número do Chassi	9BGJB75Z0EB286372;
Placas	FRG-7709;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

3.2.3. Departamento Administrativo (01 item);

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	VW/Novo Gol Trendline 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01147075686;	Número do Chassi	9BWAG45UXT124883;
Placas	FAY-1112;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

3.2.4. Departamento de Saúde (15 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Renault, Master L3H3, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01159414529;	Número do Chassi	93YMAFEXCKJ475282;
Placas	FHH-6614;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Kwid Zen 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01167193200;	Número do Chassi	93YRBB009KJ608898;
Placas	FOZ-2332;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179049435;	Número do Chassi	9BD19713NK3370220;
Placas	BWW-4346;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Fiat, Siena Attractive 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01179048986;	Número do Chassi	9BD19713NK3368233;
Placas	ELU-4020;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Amarok CD 4x4 SE, mecânica;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2019;
Código do RENAVAL	01180132332;	Número do Chassi	WV1DB42H9KA010910;
Placas	EYQ-0016;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAL	00218356986;	Número do Chassi	93W244M24B2058148;
Placas	EEF-3186;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Transporte Paciente;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato, Minibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00588579920;	Número do Chassi	93W244M24E2125103;
Placas	DJM-7439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Ford, Transit, camioneta;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2012;
Código do RENAVAL	00591104091;	Número do Chassi	WF0XXPTCFCTD01781;
Placas	DMN-6108;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Fiat, Ducato;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00879979119;	Número do Chassi	93W244F1362005511;
Placas	DBA-3431;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	08 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Logan Expression 1.6 SCE;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01201570724;	Número do Chassi	93Y45RFH4LJ019866;
Placas	BWQ-1421;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2019;	Ano Modelo	2020;
Código do RENAVAL	01215895213;	Número do Chassi	93YMAF4XELJ145868;
Placas	FWW-6883;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2020;	Ano Modelo	2021;
Código do RENAVAL	01250330707;	Número do Chassi	93YMAF4XEMJ753033;
Placas	FNT-8G95;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Micro-ônibus com elevar;	Marca/Modelo	Renault Master Reth Acessível;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01274910002;	Número do Chassi	93YMAF4XENJ973387;
Placas	FVG-1F41;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 lugares/03 cadeirantes;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Ambulância;	Marca/Modelo	Renault Master Alter AMB2;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294664198;	Número do Chassi	93YF62007PJ150518;
Placas	FHH-0A91;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Hyundai/HB20 Sense 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01294793320;	Número do Chassi	9BHCN51AANP283386;
Placas	GHR-7G52;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

3.2.5. Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (09 itens);

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Iveco, Ônibus Cityclass 70C17;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2012;	Ano Modelo	2013;
Código do RENAVAL	00508086655;	Número do Chassi	93ZL70C01DB442051;
Placas	DBA-3439;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	29 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00197224091;	Número do Chassi	9BM688272AB694422;
Placas	DJL-2489;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, Marcopolo Vicino, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2010;
Código do RENAVAL	00192249266;	Número do Chassi	9BM688272AB680236;
Placas	DJM-1387;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	31 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	VW, Mascarello Granmini, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01002257953;	Número do Chassi	9532M52P7ER420650;
Placas	DJM-8063;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	22 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	MB, O 1519 ORE, Ônibus;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01033214300;	Número do Chassi	9BM384069EB960358;
Placas	FJZ-3303;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	55 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Transporte Escolar;	Marca/Modelo	Citroen, Jumper, micro-ônibus;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2016;	Ano Modelo	2017;
Código do RENAVAL	01113481274;	Número do Chassi	935ZCWMNCH2164862;
Placas	FPX-7177;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	16 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586350292;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ920300;
Placas	DMN-6106;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel;	Marca/Modelo	Renault, Sandero Authentique 1.0;
-----------------	------------	--------------	-----------------------------------



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00586349421;	Número do Chassi	93YBSR6RHEJ953880;
Placas	DMN-6105;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	05 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Automóvel/Mini Van;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet, Spin LTZ 1.8 L;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2013;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	00599601558;	Número do Chassi	9BGJC75Z0EB232871;
Placas	DMN-6107;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	07 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

3.2.6. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Veículo	Camioneta;	Marca/Modelo	VW, Nova Saveiro Robust 1.6;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível (etanol/gasolina);
Ano de Fabricação	2018;	Ano Modelo	2018;
Código do RENAVAL	01148063401;	Número do Chassi	9BWKB45U5JP090802;
Placas	FVM-1936;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164288600;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38802;
Placas	DBA-3436;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 2628, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2009;	Ano Modelo	2009;
Código do RENAVAL	164291687;	Número do Chassi	9BFZCEEX69BB38803;
Placas	DBA-3440;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	International, 4400 6x4, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01005929464;	Número do Chassi	978MSTBT0ER037178;
Placas	FSE-6380;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão Carroceria;	Marca/Modelo	Ford, Cargo 1519 B;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2014;	Ano Modelo	2014;
Código do RENAVAL	01009518957;	Número do Chassi	9BFXEB2B3EBS68018;
Placas	FQE-6257;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	09 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão;	Marca/Modelo	VW, 17.190, CRM 4x2, basculante;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2023;
Código do RENAVAL	01294407861;	Número do Chassi	9536E8233PR005678;
Placas	CTT-3A53;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	15 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

3.2.7. Departamento de Meio Ambiente, Saneamento e Agricultura (03 itens);



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	Mercedes Benz, L2216, Tanque;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	1987;	Ano Modelo	1987;
Código do RENAVAL	00397713371;	Número do Chassi	9BM345403HB742469;
Placas	BLV-5814;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	12,92 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	03/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Veículo	Caminhão Pipa;	Marca/Modelo	VW/24.260, CRM 6x2, Tanque;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2021;	Ano Modelo	2022;
Código do RENAVAL	01292815750;	Número do Chassi	9536K8249NR049912;
Placas	GJI-4805;	Categoria	Oficial;
Capacidade de Carga	24 toneladas;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	New Holland/TL 5.80;
Cor Predominante	Azul;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2022;	Ano Modelo	2022;
Chassi	HCCZTL80VMCJ34494;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	229.600,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

3.2.8. Valor global do Lote 01: R\$ _____.

3.3. Lote 02: máquinas pesadas e tratores agrícolas que deverão possuir cobertura para seguro total:

3.3.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos (06 itens);

Tipo do Máquina	Retroescavadeira;	Marca/Modelo	JCB/3C 4x4, cabina aberta;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	09/08/2013;	Nota Fiscal	34939, série 1;
Série	2277638;	Número do Chassi	9B9214T94DBDT4638;
Motor	SIN032637;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	Volvo/G710;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	20/06/2005;	Nota Fiscal	13.542;
Ano Fabricação	2005;	Número do Chassi	500197;
Ano Modelo	2005;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	120.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Motoniveladora;	Marca/Modelo	New Holland/RG140B;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	31/07/2014;	Nota Fiscal	206395;
Número do Motor	1258402;	Número do Chassi	HBZN0140CEAF04427;
Código Finame	1869160;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	370.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

Tipo do Máquina	Pá Carregadeira;	Marca/Modelo	CTO/Combat 935;
Cor Predominante	Amarela;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	30/09/2010;	Nota Fiscal	1077;
Série	480;	Número do Motor	6B080916629;
Valor de Mercado R\$	85.000,00;	Valor do Seguro R\$	
Classe de Bônus;	02/10;	Valor da Franquia R\$	

Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Valtra/Valmet 885TS, 4x4, turbo;
Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	28/06/2000;	Nota Fiscal	9136;
Série	08854Y61499;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	45.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		
Tipo do Máquina	Trator Agrícola;	Marca/Modelo	Massey Ferguson/Advanced 275;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cor Predominante	Vermelha;	Combustível	Diesel;
Data da Aquisição	12/09/2007;	Nota de Empenho	2749/07;
Ano de Fabricação	2007;	Valor do Seguro R\$	
Valor de Mercado R\$	60.000,00;	Valor da Franquia R\$	
Classe de Bônus;	02/10;		

3.3.2. Valor global do Lote 02: R\$ _____.

3.4. Lote 03: veículos que deverão possuir cobertura somente para terceiros (isentos de franquia):

3.4.1. Departamento de Obras e Serviços Públicos: veículos antigos, mas que estão em funcionamento regular (05 itens);

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	GM/Chevrolet S10 2.4;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Gasolina;
Ano de Fabricação	2002;	Ano Modelo	2002;
Código do RENAVAL	00778801373;	Número do Chassi	9BG124AX02C414847;
Placas	CDV-1517;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	02 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Misto/Caminhonete;	Marca/Modelo	WV/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2010;	Ano Modelo	2011;
Código do RENAVAL	00252121414;	Número do Chassi	9BWMF07X5BP011949;
Placas	DBA-3437;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	09 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Perua;	Marca/Modelo	VW/Kombi;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00879978694;	Número do Chassi	9BWGF07X26P007733;
Placas	DBA-3432;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Van/Micro-ônibus;	Marca/Modelo	Fiat/Ducato;
Cor Predominante	Verde;	Combustível	Diesel;
Ano de Fabricação	2001;	Ano Modelo	2001;
Código do RENAVAL	00762482362;	Número do Chassi	93W23157111001895;
Placas	BPY-4102;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	15 lugares;	Valor do Seguro R\$	

Tipo do Veículo	Caminhonete;	Marca/Modelo	Fiat/Doblô Cargo;
Cor Predominante	Branca;	Combustível	Bicombustível;
Ano de Fabricação	2006;	Ano Modelo	2006;
Código do RENAVAL	00880553405;	Número do Chassi	9BD22315562009403;
Placas	DBA-3433;	Classe de Bônus;	01/10;
Capacidade de Carga	0,6 toneladas;	Valor do Seguro R\$	

3.4.2. Valor global do Lote 03: R\$ _____.

3.5. Valor global desta ata de registro de preços: R\$ _____.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em ____ (____) parcelas mensais, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DA EMISSÃO DAS APÓLICES

5.1. As apólices serão emitidas após o recebimento da ordem de serviços correspondente, em conformidade com o disposto no “Anexo I – Termo de Referência”.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os serviços mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

Cláusula 7ª – DA CONFORMIDADE COM A LGPD

7.1. O MUNICÍPIO tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus contratados, parceiros e colaboradores, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais.

7.2. Os dados pessoais tratados por força desta ata de registro de preços e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018.

7.3. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a sua execução, podendo assim o MUNICÍPIO tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de acompanhamento, execução, gestão e fiscalização desta ata de registro de preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços poderá sujeitar a DETENTORA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender a prestação dos serviços;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Angélico Nazareno Rossi, nomeado pela Portaria 1.633/2021 e pelo senhor Marcus Vinícius Fernandes, nomeado pela Portaria 1.634/2021, Assessores do Departamento de Obras e Serviços Públicos (Setor de Transporte e Frota), correio eletrônico de mensagens frota@saltinho.sp.gov.br, aos quais competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a emissão das apólices sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços sem a anuência escrita e expressa do MUNICÍPIO.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marta Regina Barrichello RG 23.867.500-2/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: ____; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2022; OBJETO: eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 47 veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público; ADOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, juridico@saltinho.sp.gov.br; Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de ____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Nome: Angélico Nazareno Rossi; Cargo: Assessor de Departamento; CPF: 966.429.208-72;

Assinatura: _____

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Nome: Marcus Vinícius Fernandes; Cargo: Assessor de Departamento; CPF: 356.973.678-48;

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

() EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.